

Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo

2023 | 2024



agrupamento
de escolas
do sudeste
de baião

Índice

1.	INTRODUÇÃO	Erro! Marcador não definido.
2.	OFERTA EDUCATIVA E RESPETIVA FREQUÊNCIA ...	Erro! Marcador não definido.
3.	POPULAÇÃO ESCOLAR	5
3.1.	Educação pré-escolar	5
3.2.	Ensino básico regular	5
3.3.	Critérios para a constituição de turmas	Erro! Marcador não definido.
4.	MATRIZES CURRICULARES.....	Erro! Marcador não definido.
4.1.	Matriz curricular do Ensino Pré-Escolar:	5
4.2.	Matriz Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Decreto-Lei n.º 55/2018 – 1.º, 2º e 3.º anos	7
4.3.	Matriz Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico Decreto-Lei n.º 139/2012 – 4.º ano	Erro! Marcador não definido.
4.4.	Matriz Curricular do 2.º Ciclo do Ensino Básico – 5.º e 6.º anos (decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)	7
4.5.	- Matriz Curricular do 3.º ciclo- 7.º, 8.º e 9.º anos – Decreto-Lei n.º 55/2018.....	9
5.	ARTICULAÇÃO COM O PROJETO EDUCATIVO (TEIP)	Erro! Marcador não definido.
5.1.	Eixos de intervenção do projeto TEIP3	Erro! Marcador não definido.
6.	PAPEL CURRICULAR DE CADA DISCIPLINA / ÁREA DISCIPLINAR	Erro! Marcador não definido.
6.1.2.	Apoio individualizado, no 1.º ciclo,	15
	Apoio realizado pelo/a professor/a do apoio educativo, em pequenos grupos, geralmente homogéneos, em articulação com o/a professor/a titular de turma;	15
6.1.3.	Reforço da carga horária semanal.....	15
6.1.6.	Tutorias	16
6.1.6.1.	Tutoria individual	16
6.1.7.	. Apoio Psicológico e Orientação Escolar e Vocacional	Erro! Marcador não definido.
6.1.8.	Biblioteca Escolar	16
7.	ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E CLUBES	Erro! Marcador não definido.
7.1.	Projetos	Erro! Marcador não definido.
7.1.1.	Projeto Educação para a Saúde e Educação Sexual (PESES)	Erro! Marcador não definido.
7.2.	Clubes	Erro! Marcador não definido.

7.2.1. Clube da Floresta (As Fagáceas)	Erro! Marcador não definido.
7.2.2. Clube Eco-Escolas	Erro! Marcador não definido.
7.2.6. Desporto Escolar	Erro! Marcador não definido.
8. PRINCÍPIOS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO	Erro!
Marcador não definido.	
9. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	Erro!
Marcador não definido.	
9.1. Pré-escolar	18
9.3. 2.º e 3.º ciclos	19
10. OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES	20
10.1. Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)	20
10.3. Permuta de aulas	21
10.4. Reposição de aulas	22
11. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	Erro! Marcador não definido.
11.1. 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade	Erro! Marcador não definido.
11.2. – Critérios específicos, por disciplina)	Erro! Marcador não definido.
12. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	Erro! Marcador não definido.
12.1. Pré-escolar	Erro! Marcador não definido.
12.2. Ensino básico	Erro! Marcador não definido.
12.2.1. - 1.º, 2.º e 3.º ciclos	Erro! Marcador não definido.
13. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO O PLANO DE GRUPO / TURMA	Erro!
Marcador não definido.	
13.1. Educação pré-escolar	Erro! Marcador não definido.
13.2. - Ensino básico – 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico	Erro! Marcador não definido.
1 – Constituição da turma	Erro! Marcador não definido.
14. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	Erro! Marcador não definido.
definido.	
15. VISITAS DE ESTUDO	Erro! Marcador não definido.
16. AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO	24

1.21. Contextualização

Este documento constitui um instrumento de gestão pedagógica que permite a operacionalização do Projeto Educativo do Agrupamento (PE), em articulação com o Regulamento Interno (RI) e com o Plano Anual de Atividades (PAA) e explícita, em função do Currículo Nacional, as prioridades definidas face às características e ao contexto do nosso território (TEIP), num processo aberto, dinâmico e de adaptação constante. Segue as orientações constantes do Decreto-Lei nº54/2018 e do Decreto-Lei nº55/2018, ambos de 6 de julho, e do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais das diferentes disciplinas e a Estratégia

Nacional de Educação para a Cidadania e tem em conta as particularidades do meio socioeconómico envolvente.

Na construção deste plano, com atualização anual, procurou-se coerência, coordenação, articulação e harmonia, sendo este plano resultado de discussão participada e de consensos atingidos. Importa a continuação da recuperação de aprendizagens não realizadas, nomeadamente devido aos períodos de ensino a distância, e/ ou a sua consolidação, de forma a garantir a sequencialidade da aprendizagem e a articulação dos diferentes níveis de ensino.

1.1 Escolas do Agrupamento

Oferta educativa	Escolas	Nº de alunos	Total
Pré-escolar	Jl de Barroncal	25	72
	Escola Básica de Carvalhais (JI)	10	
	Escola Básica do Sudeste de Baião (JI)	19+18	
1.º Ciclo	Escola Básica de Carvalhais	20	119
	Escola Básica do Sudeste de Baião	99	
2.º e 3.º Ciclo	Escola Básica do Sudeste de Baião	199	199
Total			390

1.2 População escolar

1.2.1 Educação pré-escolar

Número de alunos			
3 anos	4 anos	5 anos	+ 5 anos
21	22	28	1

1.2.2 Ensino básico regular

1.º Ciclo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
Alunos	34	29	26	30
Turmas	3 a)	2 a)	3 b)	3b)

a) – 2 turmas mistas com alunos/as de 1º e de 2º anos

b) – 1 turma mista, com alunos/as de 3º e de 4º anos.

2.º Ciclo	5.º Ano	6.º Ano
Alunos	27	36
Turmas	2	2

3.º Ciclo	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
Alunos	52	38	46
Turmas	3	2	3

2. Gestão Curricular

2.1 Matriz curricular do Ensino Pré-Escolar:

(Elaborada de acordo com o Despacho nº 9180/2016 – Novas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar.)

Áreas de conteúdo	Área de Formação Pessoal e Social	<ul style="list-style-type: none"> • Construção da identidade e da autoestima • Independência e autonomia • Consciência de si como aprendiz 	
	Área de Expressão e comunicação	Domínios	Subdomínios
		Domínio da Educação Física	
		Domínio da Educação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Artes Visuais ○ Jogo Dramático/Teatro ○ Música. ○ Dança.
		Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	<ul style="list-style-type: none"> ○ Comunicação oral ○ Consciência linguística ○ Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto ○ Identificação de convenções de escrita ○ Prazer e motivação para ler e escrever
		Domínio da Matemática	<ul style="list-style-type: none"> ○ Números e operações ○ Organização e tratamento de dados ○ Geometria ○ Medida ○ Interesses e curiosidade pela matemática
	Área do Conhecimento do Mundo	<ul style="list-style-type: none"> ○ Introdução à metodologia científica ○ Abordagem às ciências ○ Mundo tecnológico e utilização das tecnologias 	

A educadora de infância titular do grupo de crianças é a responsável, a construtora e a gestora do currículo. O trabalho a realizar deve ser planeado em equipa pedagógica, atendendo às necessidades, aos interesses e aos saberes das crianças, e operacionalizado no plano de grupo.

Ao planificar as situações de aprendizagem, a educadora tem de atender aos objetivos inerentes às diferentes áreas de conteúdo, assim como à articulação entre as mesmas. Também se devem reflectir nesse currículo os interesses das famílias, da comunidade e a articulação com outros níveis de ensino.

2.2 Matrizes curriculares do ensino Básico

(Elaboradas de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.)

2.2.1 Matriz Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Componentes de currículo			Carga horária semanal (horas)	
			1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
Português	Cidadania e Desenvolvimento (d)	TIC (e)	7	7
Matemática			7	7
Estudo do Meio			3	3
Educação Artística Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)			4	3
Educação Física			1	2
Apoio ao Estudo (a)			2	30 min
Oferta Complementar – Património local			1	30 min
Inglês			--	2
Total			25	25
Educação Moral e Religiosa (C)			1	1
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) (4 horas)¹ (e)				
Hora do Conto			2	1
Educação Física e Desportiva			1	1
Expressão Musical			1	1
Literacia Digital			----	1

Deduziu-se uma hora às AEC's, uma vez que todos os alunos se encontram inscritos em EMRC

Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo

- (a) - O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação;
- (b) – Disciplina criada no âmbito da Oferta Complementar que visa o desenvolvimento de capacidades e competências-chave transversais ao currículo e a possibilidade dos alunos conhecerem e envolverem-se em temáticas próximas da sua vivência pessoal;
- (c) - Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa;
- (d) - Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo;
- (e) – Atividades de frequência facultativa.

2.2.2 Matriz Curricular do 2.º Ciclo do Ensino Básico

	Carga horária semanal – 50 minutos				
Componentes de currículo	5.º ano		6.º ano		Total de ciclo
	Tempos	Min.	Tempos	Min.	
Línguas e Estudos Sociais					
Português	5	250	5	250	500
Inglês	2	100	3	150	250
História e Geografia de Portugal f)	3	150	2	100	250
Cidadania e Desenvolvimento a)	0.5	25	0.5	25	50
Matemática e Ciências					
Matemática	5	250	4	200	450
Ciências Naturais	2	100	3	150	250
Educação Artística e Tecnológica					
Educação Visual	2	100	2	100	200
Educação Tecnológica	2	100	2	100	200
Educação Musical ^{a)}	1,5	75	1.5	75	150
Tecnologias de Informação e Comunicação	1	50	1	50	100
Educação Física	3	150	3	150	300
Total Máximo a Cumprir	27	1350	27	1350	2700
Educação Moral e Religiosa ^{b)}	1	50	1	50	100
Oferta Complementar: e)	1	50	1	50	10
Apoio ao Estudo ^{c)}	2	100	2	100	200
			1	50	100

Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo

Complemento à Educação Artística ^{a)}	1	50			
--	---	----	--	--	--

(a) Disciplinas com organização quinzenal: numa semana, 1 tempo (50m) para Cidadania e Desenvolvimento e 1 tempo (50 m) para educação musical e na seguinte, 2 tempos (100 m) para educação musical;

(b) Disciplina de frequência facultativa;

(c) Componente de apoio à aprendizagem. O AE é de frequência obrigatória para os alunos indicados pelos CT e autorizados pelos EE. São oferecidos 2 tempos/semana, assegurados por docentes de áreas diferentes;

(d) É oferecido 1 tempo/ semana para desenvolvimento de projetos na área da educação artística – dança (5.º ano) e Música (6.º ano).

(e) Oferta complementar: Património Local Natural (5.º ano) e edificado (6.º ano);

(f) Promove-se a coadjuvação na disciplina de ciências naturais num tempo/semana, no 6.ºB, para apoio à realização de trabalho prático e experimental.

(h) É atribuído 1 tempo/semana suplementar à disciplina de HGP, no 6.º ano, para recuperação de aprendizagens.

i) Promove-se a coadjuvação na disciplina de inglês, num tempo/semana, no 6.ºB, para recuperação de aprendizagens.

2.2.3 Matriz Curricular do 3.º ciclo

	Carga horária semanal – 50 minutos						
Componente do Currículo	7.º ANO		8.º ANO		9.º ANO		Total de ciclo
	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	
Português	4	200	4	200	4	200	600
Língua Estrangeira (Inglês)	2	100	3	150	3	150	750
Língua Estrangeira (Francês)	3	150	2	100	2	100	
História d)	3	150	2	100	2	100	725
Geografia	2	100	2	100	2	100	
Cidadania e Desenvolvimento (a)	0.5	25	0.5	25	0.5	25	
Matemática	4	200	4	200	4	200	600
Ciências Naturais e)	2	100	3	150	3	150	850
Física – Química e)	3	150	3	150	3	150	
Educação Visual	2	100	2	100	2	100	525
Complemento à Educação Artística (b)	1	50	1	50	1	50	
TIC (a)	0.5	25	0.5	25	0.5	25	
Educação Física	3	150	3	150	3	150	450
Total máximo a cumprir	30	1500	30	1500	30	1500	4500
Educação Moral e Religiosa (c)	1	50	1	50	1	50	150

Oferta Complementar	----	---	--	--	--	--	--
---------------------	------	-----	----	----	----	----	----

- (a) Disciplinas a lecionar de 15 em 15 dias - 1 tempo de 50 minutos (alternância entre Cidadania e Desenvolvimento e TIC)
- (b) Oferta de 1 tempo semanal para desenvolvimento de projetos na área da educação artística - Expressão Plástica, Fotografia, e outras em articulação com os projetos a desenvolver pelas turmas;
- (c) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 50 minutos.
- (d) É atribuído 1 tempo/semana suplementar à disciplina de história no 7.ºC, para recuperação de aprendizagens;
- (e) Promove-se o desdobramento nas disciplinas de ciências naturais e físico-química, num tempo semanal, nos 7.º, 8.º e 9.º anos, para realização de trabalho prático e experimental, nas turmas com 16 ou mais alunos.
- f) -

2.3 Complemento à Educação Artística

O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho inclui, na matriz curricular-base do ensino básico geral, a componente de Complemento à Educação Artística, prevendo, no 2.º ciclo, a possibilidade de oferta que visa a frequência, ao longo do ciclo, de outros domínios da área artística e cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis (art.º 13.º, n.º 9, al. A)).

Para o letivo de 2023/2024, o conselho pedagógico, tendo em conta as prioridades e opções curriculares estruturantes previstas no artigo 19.º do decreto lei n.º 55/2018, bem como os recursos humanos disponíveis, optou pela oferta da área da dança, para o 5.º ano, e da Música, para o 6.º ano.

No 3.º ciclo, o tempo semanal previsto na matriz curricular base, destina-se ao desenvolvimento de projetos na área da educação artística - Expressão Plástica, Fotografia, e outras em articulação com os projetos a desenvolver pelas turmas.

(Ver panos curriculares: [Dança](#), [Música](#), Expressões Artísticas)

2.4 Disciplinas de Oferta Complementar

O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho prevê a criação de novas áreas curriculares, conferindo às escolas a possibilidade da oferta de uma componente de Oferta Complementar, destinada à criação de novas disciplinas, com identidade e documentos curriculares próprios (art.º 13.º, n.º 9).

Para o letivo de 2023/2024, o conselho pedagógico, tendo em conta as prioridades e opções curriculares estruturantes previstas no artigo 19.º do decreto lei n.º 55/2018, optou pela criação da disciplina de Património Local, visando a integração no currículo das componentes de

natureza regional e da comunidade local. Esta opção, em consonância com o projeto educativo concelhio, versará o Património Natural, no 5º ano e o Património Edificado, no 6º ano. ([Ver Plano Curricular](#))

3 Articulação curricular

3.1 Organização das atividades das turmas

As atividades a desenvolver em cada turma são organizadas e concretizadas pelas equipas pedagógicas de ano. Em tempos semanais marcados nos horários dos docentes para realização de trabalho colaborativo, são planeadas as estratégias de concretização e desenvolvimento do currículo previstas no Dec.-Lei n.º 55/2018 e no Dec.-Lei n.º 54/2018, ambos de 6 de julho. Embora reúnam em equipas de ano, são elaborados pelos docentes os Planos de turma, adaptados às características de cada grupo em concreto. Estes planos obedecem a uma estrutura comum e são partilhados no *classroom* de cada equipa turma.

3.2 Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e de recuperação de aprendizagens

Enquanto escola que se assume inclusiva, o nosso primordial objetivo é proporcionar a todos e cada um dos alunos, independentemente da sua situação pessoal e social e emocional, respostas que lhes possibilitam a aquisição de um nível de educação e formação facilitadoras da sua plena inclusão social. Esta prioridade vem materializar o direito de cada aluno a uma educação capaz de o ajudar a desenvolver ao máximo as suas potencialidades, expectativas e necessidades, no âmbito de um projeto educativo comum e plural que visa proporcionar a todos a participação e o sentido de pertença em efetivas condições de equidade, contribuindo assim, decisivamente, para maiores níveis de coesão social (Decreto-Lei N.º 54/2018 de 6 de julho).

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão têm como finalidade a adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno e a garantia das condições da sua realização plena, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória. Estas medidas são organizadas em três níveis de intervenção: universais, seletivas e adicionais, de acordo com os artigos 8.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei N.º 54/2018 de 6 de julho.

As medidas dos diferentes níveis são mobilizadas, ao longo do percurso escolar do aluno, em função das suas necessidades educativas.

A definição das medidas a implementar é efetuada com base em evidências decorrentes da monitorização e da avaliação sistemáticas da eficácia das medidas anteriormente aplicadas na resposta às necessidades de cada criança ou aluno. A definição das medidas é da responsabilidade dos docentes, ouvidos os pais e/ou encarregados de educação e outros técnicos que intervêm diretamente com o aluno, podendo ser adotadas, em simultâneo, medidas de diferentes níveis.

Assim, quando forem identificadas dificuldades que dificultam a realização de aprendizagens em qualquer disciplina, é dever do docente responsável ou dos docentes responsáveis pela mesma implementar as medidas universais que considerem necessárias e mais adequadas, as quais não dependem da intervenção da EMAEI.

Todavia, quando se considerar que as medidas implementadas não estão a surtir o necessário efeito para promover o acesso às aprendizagens essenciais, por parte do(a) aluno(a), a situação deve ser analisada e deve ser apresentada à Diretora da Escola um pedido de mobilização de outro tipo de medidas. No caso do 2.º e 3.º ciclo, estes casos devem ser devidamente analisados e ponderados em sede de equipa pedagógica do ano frequentado pelo(a) aluno(a).

Salienta-se que os pedidos para mobilização de medidas seletivas ou adicionais terão de ser devidamente fundamentados e documentados, evidenciando a falta de eficácia de todas as medidas já implementadas.

3.2.1 Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

Nos termos do artigo 12.º, do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, foi constituída uma Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) do Agrupamento.

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) colabora com os professores titulares de turma e com os conselhos de turma na deteção das barreiras à aprendizagem com que os alunos se deparam, bem como na identificação de estratégias que possam concorrer para mitigar as dificuldades, realize o máximo de aprendizagens possível.

Esta equipa é constituída por elementos permanentes e elementos variáveis.

São elementos permanentes da EMAEI:

Adjunta da diretora	Cátia Macedo Fraga
Membros do conselho pedagógico com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de educação e ensino	Adriano Pereira
	Fernando Duarte
	Lília Gonçalves

Docente de educação especial (Coordenadora da EMAEI)	Maria Neli Carneiro
Psicóloga	Carla Pereira

São elementos variáveis da equipa multidisciplinar o docente titular de grupo/turma ou o diretor de turma do aluno, consoante o caso, outros docentes e outros técnicos que trabalham/intervêm com o aluno.

Compete à EMAEI:

- Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
- Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o programa educativo individual e o plano individual de transição previstos, respetivamente, nos artigos 24.º e 25.º;
- Acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.

3.2.2 Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

O centro de apoio à aprendizagem (CAA) é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos, materiais e dos saberes e competências da escola.

O centro de apoio à aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

- Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Promover a integração na vida pós-escolar;
- Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Constituem objetivos específicos do centro de apoio à aprendizagem:

- Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;

- Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem.

3.2.3 Alunos/as com medidas adicionais

As medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão. Para os alunos que beneficiam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão foi criada uma sala (SAA), onde os mesmos, nas horas/disciplinas em que não estão com a respectiva turma, realizam actividades com o apoio das docentes da educação especial. É garantida, através da mobilização dos recursos do centro de apoio à aprendizagem, uma resposta que complementa o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista a garantir uma maior inclusão social.

No programa educativo individual deverão constar as adaptações curriculares significativas e as competências de autonomia pessoal e social a desenvolver por cada aluno, inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A estes alunos são assegurados, na escola, apoios específicos ao nível da psicologia. Ainda com vista ao desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social, poderão, também, beneficiar de Musicoterapia (na própria escola).

3.2.4 Prática letiva

O docente de educação especial apoia, de modo colaborativo, os restantes docentes do aluno na (re)definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de diversos meios de motivação e de expressão.

A aplicação das medidas adicionais que requerem a intervenção de recursos especializados deve contar com a intervenção de um docente da educação especial, enquanto promotora e incentivadora do recurso a diferentes meios e materiais de ensino e aprendizagem, sendo, preferencialmente, implementadas em contexto de sala de aula.

A ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem deve convergir com a ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, incluindo o docente de educação especial que desenvolve o seu trabalho de forma multidisciplinar e transdisciplinar.

Neste âmbito, o Agrupamento tem as seguintes parcerias com entidades da comunidade:

- Centro de Recursos para a Inclusão da A2000 (CRI)
- Serviço Nacional de Intervenção Precoce para a Infância, (ELI);
- Câmara Municipal;
- Associação de Pais;
- Santa Casa da Misericórdia de Baião.

3.3 Modalidades de Apoio Educativo e medidas de promoção do sucesso escolar

São desencadeadas várias modalidades de apoio para todos os alunos que revelem dificuldades nas aprendizagens, conforme previsto no Projeto Educativo, bem como para os que necessitem de recuperar aprendizagens não realizadas no ano letivo anterior, tais como:

3.3.1 Apoio diferenciado na sala de aula

Apoio prestado pelo professor da turma, na sala de aula, mediante recurso a um conjunto de atividades de caráter disciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar e que se destina aos alunos que, durante o seu percurso escolar, revelam dificuldades de aprendizagem e/ou problemas de integração, potenciado pela implementação de assessorias pedagógicas e coadjuvação.

3.3.2 Apoio individualizado, no 1.º ciclo

Apoio realizado pelo professor do apoio educativo, em pequenos grupos, geralmente homogéneos, em articulação com o professor titular de turma;

3.3.3 Reforço da carga horária semanal

Para recuperação e/ou consolidação de aprendizagens não realizadas no ano letivo transato, bem como para favorecer o desenvolvimento do trabalho prático e experimental, foi atribuída uma hora semanal na disciplina de história nas turmas dos 6º ano , ciências naturais e físico-química, nas turmas do 3.º com mais de 16 alunos.

3.3.4 Coadjuvação

No 1.º ciclo, promove-se a coadjuvação por docentes do 2.º e 3.º ciclo, de ciências naturais, em todas as turmas, para apoio ao desenvolvimento de atividades práticas e experimentais. Promove-se, igualmente, a coadjuvação nas turmas de 2.º ano, por um docente de educação física do 2.º ciclo e um docente de TIC, numa hora semanal, cada um.

Nas disciplinas ciências naturais, no 6.º B, promove-se a coadjuvação, bem como nas turmas de 3.º ciclo 7.º C e 9.º B, para facilitar a recuperação/consolidação de aprendizagens não realizadas no ano letivo transato e a realização de trabalho prático e experimental.

Promove-se, também, a coadjuvação na disciplina de inglês, em turmas do 7.º ano, para recuperação e consolidação de aprendizagens.

3.3.5 Assessorias

A assessoria é a modalidade de apoio prestado nas disciplinas de português e matemática e por docentes do mesmo grupo disciplinar ou grupo disciplinar afim. Destina-se a grupos de alunos com dificuldades de aprendizagem, indicados pelo professor titular da disciplina ou pela equipa pedagógica de ano. O plano a desenvolver é da responsabilidade do professor titular da disciplina e do professor assessor e poderá ser trabalhado dentro ou fora da sala de aula.

No 1.º ciclo, promove-se a assessoria em Português e Matemática, em todos os anos, em especial nos 1.º e 2.º ano, bem como o reforço do acompanhamento do desempenho dos alunos e das suas necessidades de apoios específicos, em todos os anos de escolaridade, por proposta do professor titular de turma.

No final de cada semestre, o professor assessor elaborará um relatório a apresentar ao conselho de docentes ou conselho de turma/equipa pedagógica de ano.

3.3.6 Apoio Psicológico e Orientação Escolar e Vocacional

O trabalho dos técnicos do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) obedece a um plano próprio e desenvolve-se nas seguintes vertentes:

- apoio psicológico e psicopedagógico aos alunos sinalizados;
- avaliação e acompanhamento de alunos com necessidades específicas de aprendizagem e de alunos que revelem problemas relacionados com a sua integração escolar;
- promoção de atividades específicas de informação escolar e profissional; apoio a docentes e encarregados de educação;

Este trabalho será, sempre que seja possível e se justifique, desenvolvido com a colaboração de parceiros da comunidade.

3.3.7 Tutorias

Tutoria tem como objetivo ajudar na plena integração dos alunos e prevenir o abandono e o insucesso escolares e assenta num plano de intervenção e de corresponsabilização, individual ou em pequeno grupo, com a finalidade de melhorar o desempenho pessoal e escolar dos alunos sinalizados pelos conselhos de turma. O Tutor proporcionará um acompanhamento individualizado e diferenciado, baseado no reforço dos laços afetivos, procurando, assim, ajudar

o aluno a superar as suas dificuldades e a reforçar a sua autonomia na construção de um projeto próprio de aprendizagem e de organização da sua vida escolar. O programa será concretizado em sessões de tutoria, orientadas pelo Tutor, que desenvolverá a sua ação de forma articulada com o Diretor de Turma/ Conselho de Turma, tendo em vista, por um lado, a recolha de elementos sobre a organização do trabalho pedagógico e, por outro, a apresentação de informações sobre o desempenho do aluno, no que se refere ao trabalho realizado nas sessões. O professor tutor e o Diretor de turma deverão ainda, nos casos em que se justifique, articular com a Psicóloga e/ou a mediadora.

2.5.8 Biblioteca Escolar

A Biblioteca do Agrupamento é um recurso educativo ao serviço da Comunidade Educativa que visa, fundamentalmente, promover o acesso ao conhecimento e à cultura, disponibilizando informação e recursos variados que permitem responder às necessidades e gostos dos seus utilizadores. Por esta razão, a sua seleção deve contribuir para esta missão e viabilizar o cumprimento do Projeto Educativo do Agrupamento, proporcionando a toda a Comunidade Educativa o acesso a documentos (livro e não livro), suscetíveis de conduzir ao desenvolvimento das literacias, da língua materna e da capacidade de raciocínio e espírito crítico, de permitir a assunção da cidadania crítica, ativa e responsável e de fomentar projetos e atividades de inovação pedagógica.

2.5.9 Projetos e Clubes

Decorrente do Projeto Educativo do AESB e Plano Plurianual de Melhoria TEIP, com o objetivo de colmatar dificuldades diagnosticadas nos alunos nas diferentes disciplinas e áreas disciplinares, continuarão a ser implementados e monitorizados as ações/projetos constantes do referido plano.

Complementarmente, desenvolvem-se, no agrupamento, vários projetos, designadamente, o desporto Escolar, o PESES e o projeto Clubes Ciência Viva na Escola, e diferentes clubes, como o Clube de Teatro, o Clube da Floresta (As Fagáceas), Clube Eco-Escolas, Clube de Proteção Civil e Clube de Ciências (Aprendendo, experimentando no laboratório – AEL). Sem prejuízo de se constituírem como espaços educativos complementares e, no caso dos clubes, com horário de funcionamento próprio e de adesão facultativa por parte dos alunos, o principal propósito é a integração destes e de outros projetos que a escola possa vir a adotar, no currículo das diferentes disciplinas, tendo como principais objetivos a valorização das componentes de natureza regional e da comunidade local, a promoção do recurso às tecnologias de informação e comunicação, a valorização das expressões artísticas, bem como das ciências e o apoio ao desenvolvimento de atividades práticas e experimentais em todos os níveis e ciclos de ensino.

Valoriza-se a exploração do contexto local, nomeadamente, através da realização de saídas de campo que potenciam um conhecimento mais aprofundado do meio envolvente por parte dos alunos, bem como o despertar para uma atuação mais consciente sobre o ambiente, partindo da realidade local e a vivência de experiências de aprendizagem em ambientes não-formais, promovendo a familiarização com novas práticas. Pretende-se a consolidação de uma atitude de cidadania informada, solidária, participativa e autónoma, assente em princípios de individualidade e de respeito pelo outro e a orientação para a adoção de estilos de vida mais saudáveis e ativos.

2.6 Visitas de estudo

Uma visita de estudo é uma atividade decorrente do projeto educativo e enquadrável no âmbito do desenvolvimento dos projetos de turma quando realizada fora do espaço físico da escola ou da sala de aula.

As visitas de estudo devem promover competências transversais e estimular a interdisciplinaridade.

Consideradas as características pedagógicas e didáticas das visitas de estudo, assim como a sua integração nos documentos orientadores da vida escolar, a participação dos alunos é obrigatória, aplicando-se às mesmas o dever de frequência e assiduidade.

A organização e a realização destas atividades obedecem a um regulamento próprio. ([Ver documento](#))

3. Organização pedagógica

3.1 Princípios gerais de organização do ano letivo e horário de trabalho

3.1.1 Calendário Escolar

Dada a possibilidade conferida pelo Despacho n.º 8356/2022, no seu ponto 4, o Agrupamento optou pela **organização semestral** do ano letivo, em articulação com os outros Agrupamentos do concelho de Baião. ([Ver documento](#))

3.1.2 Horários de funcionamento dos estabelecimentos de ensino

As atividades educativas e letivas na educação pré-escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico são organizadas em regime normal.

No pré-escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, as atividades estão organizadas em tempos de 60 minutos e no 2.º e 3.º ciclo em tempos de 50 minutos.

3.1.2.1 - Pré-escolar

Horário Letivo
9.00 horas – 12.00 horas
13.00 horas – 15.00 horas
Horário de atendimento aos Encarregados de Educação
terça-feira 15.30 horas às 16.30 horas
Horário Componente Apoio à Família
Almoço - 12.00 horas – 13.00 horas
Prolongamento de horário - 15.00 horas – 17.30 horas

3.1.2.2 - 1.º Ciclo

Tempos		2.ª feira	3.ª feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
Início	Termo					
9:00h	10:00h	AL	AL	AL	AL	AL
10:00h	10:30h					
10:30h	11:00h	Intervalo				
11:10h	12:00h	AL	AL	AL	AL	AL
12:00h	13:00h	Almoço				
13:00h	14:00h	Tempo de recreio				
14:00h	15:00h	AL	AL	AL	AL	AL
15:00h	16:00h					
16:00h	16:15h	Intervalo				
16:15h	17:15h	AL	AL	AL	AL	AL

AL – Atividades letivas

3.1.2.3 - 2.º e 3.º ciclos

Tempos	Início	Termo
1.º	09:00	09:50
2.º	09:50	10:40
Intervalo		
3.º	10:55	11:45
4.º	11:45	12:35
Intervalo		
5.º	12:45	13:35
Intervalo		
6.º	13:50	14:40
7.º	14:40	15:30
Intervalo		
8.º	15:40	16:30
9.º	16:30	17:20

1.

3.2 Critérios para a distribuição do serviço docente

Os critérios em que assenta a distribuição do serviço docente são, tendo em conta o estipulado no Artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, definidos pela Diretora e visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins

educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes. (n.º 3 do 7.º do DN n.º 10-B/2018). De acordo com o mesmo normativo, esta tem por finalidade assegurar o serviço letivo decorrente das horas letivas dos grupos e turmas existentes na escola e garantir as condições para a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo ou outras atividades que promovam a formação integral dos alunos assegurando, desta forma, as melhores condições de aprendizagem a todos. (n.º 1 do artº 7.º do DN n.º 10-B/2018)

Na elaboração dos horários devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, competindo à diretora aplicá-los no quadro de uma gestão eficaz e de rentabilização dos recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelo consignado no Regulamento Interno e legislação de enquadramento. ([Ver documento](#))

3.3 Matrículas e constituição de turmas

Na constituição das turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica. Deve ser respeitada a heterogeneidade do público escolar. Poderão ser adotados outros critérios caso se considere que seja benéfico para o sucesso dos alunos, nomeadamente a criação de turmas mistas e/ou a constituição temporária de grupos homogêneos de alunos, com o objetivo de colmatar dificuldades de aprendizagem ou a sua recuperação/consolidação.

Os critérios comuns e específicos para a constituição de grupos, no pré-escolar, e de turmas, em cada ciclo do ensino básico, são revistos e aprovados anualmente e constam no Regulamento Interno. ([Ver documento](#))

3.4 Ocupação plena dos tempos escolares

3.4.1 Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)

As Atividades de animação e de apoio à família são planificadas pelo Departamento do Pré-Escolar e sujeitas a aprovação por parte do Conselho Pedagógico. É da responsabilidade das educadoras titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas.

No âmbito das AAAF, são oferecidas a cada grupo atividades de expressão musical, hora do conto e atividade física e desportiva (uma hora/semana de cada atividade em cada JI).

3.4.2 Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) destinam-se a proporcionar experiências educativas e formativas que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das

tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania, e solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação.

A entidade promotora das AEC's é a autarquia e o plano das actividades foi articulado entre aquele parceiro e o Agrupamento. ([Ver documento](#))

Estas atividades são de frequência gratuita e, embora se considerem importantes para o desenvolvimento social e pessoal dos alunos, a inscrição é facultativa.

3.4.3 Substituição em caso de falta da Eucadora ou professor(a) titular de turma

Em caso de ausência pontual ou de curta duração da Eucadora ou professor titular de turma às atividades letivas programadas, a direção do agrupamento providencia a sua substituição nos seguintes termos:

Pré- escolar: Será designada para substituir a educadora em falta uma educadora sem componente letiva. Se não existir uma educadora disponível, as crianças ficarão ao cuidado das assistentes técnicas e/ou operacionais de cada JI.

1.º Ciclo:

a) - Será designado para substituir o professor em falta um professor colocado no apoio educativo.

2.º e 3.º ciclos

a) - Preferencialmente, mediante permuta da atividade letiva programada entre os docentes da mesma turma;

b) Mediante lecionação da aula correspondente por um docente do quadro com formação adequada, de acordo com o planeamento diário elaborado pelo docente titular de turma ou disciplina;

c) – Encaminhamento dos alunos para a biblioteca, desde que se encontre disponível, ou outros espaços da escola, onde poderão realizar atividades lúdicas.

3.4.4 Permuta de aulas

Ocorrendo falta pontual de um docente, caso esta seja prevista, deve-se privilegiar a permuta.

Esta consiste na alteração pontual do horário das disciplinas/áreas curriculares não disciplinares, por troca direta entre professores/as do mesmo conselho de turma e permite, sem alterar o normal funcionamento do processo de ensino e aprendizagem, minimizar os riscos no que concerne ao cumprimento de programas.

A permuta será autorizada pela Diretora, de acordo com as seguintes regras:

- a) O professor que prevê faltar deve tomar a iniciativa de procurar, com a antecedência necessária, outro docente do conselho de turma com horário compatível.
- b) Caso ambos cheguem a acordo, devem formalizar o pedido através do programa de gestão de sumários e aguardar a autorização por parte da Diretora.
- c) O docente que vai faltar deve avisar os alunos até ao último tempo letivo da turma no dia anterior.
- d) Caso seja necessário, a Diretora poderá permitir ajustamentos pontuais nos horários da componente não letiva dos docentes envolvidos na permuta, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das atividades letivas.
- e) As aulas permutadas devem ser sumariadas na hora em que efetivamente decorreram, respeitando a numeração sequencial.
- f) A permuta nunca poderá representar alteração da carga horária semanal dos alunos.
- g) A permuta implica a não marcação de falta aos docentes.

3.4.5 Reposição de aulas

Há lugar a reposição de aulas, sem marcação de falta ao docente, sempre que se verifique uma situação imprevista e pontual que não exceda 100 minutos de atividade letiva.

O pedido de reposição de aula deverá ser apresentado à Diretora e formalizado através do programa de gestão dos sumários (GIAE), logo que o docente verifique a necessidade de faltar e impossibilidade da permuta, ou, no próprio dia, no caso de a falta ser imprevista. Depois de verificar a exequibilidade do pedido, a Diretora informa o professor da sua decisão.

Nestas horas, os alunos serão incentivados a permanecer na biblioteca, e caso exista um professor disponível, este acompanhá-los-á. Nas situações em que o docente tenha necessidade de faltar por tempo superior a 100 minutos, o mesmo pode pedir a reposição das aulas em causa no sentido de cumprir a componente letiva. No entanto, o plano de reposição deverá sempre salvaguardar a carga letiva semanal.

Uma aula repostada é sempre sumariada pelo professor, respeitando a numeração sequencial, no dia em que procede à reposição.

4 Avaliação das aprendizagens

A avaliação dos alunos obedecerá ao previsto no projeto de intervenção definido para o AESB. Este foi elaborado tendo em conta os princípios da avaliação pedagógica e o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e na Portaria n.º 223-A/2018, 3 de agosto, forma a desenvolver o Perfil dos Alunos à Saída

da Escolaridade Obrigatória (PASEO), as Aprendizagens Essenciais de cada disciplina, bem como a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

Considerando que o mais relevante e fundamental propósito da avaliação é contribuir para que os alunos aprendam mais e melhor, da avaliação pedagógica assume-se a sua dimensão eminentemente formativa, mas também a sua dimensão sumativa no sentido de se promover o sucesso escolar (Fernandes, s/d).

4.1 Política de avaliação

Tal como sugerido por Fernandes (s/d) a avaliação, a aprendizagem e o ensino são processos pedagógicos incontornáveis que devem ser compreendidos por todos os intervenientes e que acompanham todas as práticas pedagógicas. A avaliação não é um processo isolado, nem um produto, mas deve estar em articulação com o currículo e o desenvolvimento das aprendizagens, que se pretendem de qualidade.

Pretendemos que a política de avaliação que definimos para o AESB regule o ensino e a aprendizagem, oriente o percurso escolar dos alunos e, posteriormente, certifique as aprendizagens realizadas, os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

Se, por um lado, a Avaliação para Aprendizagens e a Avaliação das Aprendizagens não se devam confundir, pois têm propósitos distintos e ocorrem em momentos diferentes, por outro lado, só podem ser consideradas como complementares, uma vez que, por exemplo, ambas contribuem para perceber o que é que os alunos aprendem, e de que forma, permitindo gerar informação fundamental para distribuir feedback de elevada qualidade a todos os alunos.

Estamos conscientes que “os critérios definem algo que é desejável que todos os alunos saibam ou sejam capazes de fazer. Isto é, uma espécie de ideal que deverá ser alcançado por todos” e “contribuem para melhorar as aprendizagens” (Fernandes, s/d, p. 3) e, por isso, tendo em conta o nosso Projeto Educativo, a visão e a missão que a comunidade preconiza, as características dos alunos e do meio envolvente, definimos critérios de avaliação transversais e respetivos descritores de nível de desempenho **(Cf. Exemplo em anexo 1. Critérios Transversais do Agrupamento)**.

- Conhecimento;
- Comunicação;
- Pensamento crítico e criativo;
- Desenvolvimento pessoal e social

4.2 Critérios de avaliação específicos das diferentes disciplinas

Ano Letivo 2022/2023

	1.º Ciclo				2.º Ciclo		3.º Ciclo		
	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano	6.º Ano	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
Português	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF		PDF		
Matemática	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF
Estudo do Meio	PDF	PDF	PDF	PDF					
Educação Artística	PDF								
Cidadania e Desenvolvimento	PDF								
Apoio ao Estudo	PDF								
Oferta Complementar	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF			
Educação Física	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF
Inglês			PDF	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF	PDF
TIC					PDF	PDF	PDF	PDF	PDF
História e Geografia de Portugal					PDF				
Ciências Naturais					PDF	PDF	PDF	PDF	PDF
Educação Visual					PDF	PDF	PDF	PDF	PDF
CEA					PDF	PDF	PDF	PDF	PDF
Educação Musical					PDF				
Língua Estrangeira II	Francês						PDF	PDF	PDF
História					PDF		PDF		
Geografia							PDF		
Físico-Química							PDF	PDF	PDF
EMRC	PDF				PDF		PDF		
Educação Pré-Escolar	Critérios de avaliação pré escolar 23-24.doc PDF								

5 AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

Esta avaliação terá como finalidade verificar a eficácia e a adequação do plano, acompanhando o desenvolvimento das atividades curriculares e avaliando os efeitos produzidos ao nível do sucesso dos/as alunos/as. Realizar-se-ão análises comparativas entre os resultados obtidos no final cada período e cada ano letivo e os obtidos nos períodos/anos letivos anteriores as quais originarão uma reflexão crítica, identificando pontos fortes e fracos do Agrupamento e,

consequentemente, recomendações para o futuro que visem adequar melhor a organização escolar e os seus recursos ao contexto educativo, nomeadamente ao nível das práticas pedagógicas, responsabilizando todos/as pela melhoria das aprendizagens dos/as alunos/as. Neste sentido, a avaliação do PEDC deve ter lugar no Conselho Pedagógico, no final de cada ano letivo. Serão efetuadas reformulações em função da avaliação efetuada.

